

Memo SGP.2 - nº 14/2021

Ao (À) Nobre Vereador(a)

Informo que o PL 616/2011, de autoria dos Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD), Ver. JUSCELINO GADELHA (PSB), Ver. PAULO FRANGE (PTB), Ver. QUITO FORMIGA (PSDB), Ver. TIÃO FARIAS (PSDB), Ver. TONINHO PAIVA (PL), que "ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 108 DA LEI Nº 13.885/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA POSSIBILITAR O REMEMBRAMENTO DE LOTES LOCALIZADOS EM ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL, INTEGRANTES DE ZONAS DE CENTRALIDADE LINEAR I E II)." teve parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 28/04/2021 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/04/2021, página 78, coluna 2.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Eduardo Akamine

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

21/06/2021

Miriam R. Junino

RF: 52359